Prefeitura de Jacundá
Fls 019

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social	
SETOR REQUISITANTE: Centro de Referência de Assistência Social	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Aline Souza Tavares	**MATRÍCULA:** 428696
E-MAIL: semasjacundapa@hotmail.com	**TELEFONE:** 94-991605298

Objeto: Aquisição de **01 (um) VEÍCULO TIPO VAN, 0KM, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, equipada com adaptação de plataforma de acessibilidade e com cinto de segurança para o cadeirante PcD, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

1- NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA (art. 18, inciso I, da Lei n° 14.133/2021)
A aquisição visa suprir as necessidades de locomoção da SEMAS e seus programas vinculados (CRAS, CREAS e Bolsa Família), com foco específico na **garantia da acessibilidade**.

- **Motivação:** Aquisição decorrente de Emenda Parlamentar, afim de modernizar a frota com um veículo inclusivo, garantindo aos usuários pcd´s dignidade e um transporte que os atenda de forma integral.
- **Finalidade:** Garantir que usuários com mobilidade reduzida ou cadeirantes possam ser transportados com dignidade e segurança para atendimentos, visitas domiciliares e participação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Em casos de viagens para perícia médica, atendimentos e etc, os usuários sejam devidamente acomodados no transporte.

2- PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (PCA)

A aquisição não consta originalmente no PCA 2026, por se tratar de **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EXTRAORDINÁRIOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR N° 202536920005** os quais possuem destinação específica para este fim.

3– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme a demanda apresentada, identificamos os seguintes requisitos básicos:

a) Quanto á forma de aquisição do item, a equipe de planejamento manteve a prática institucional de licitação no formato pregão, na forma eletrônica;
b) A contratada deverá entregar o item, quando da solicitação da contratante, no endereço especificado na ordem de serviço;
c) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do item a ser entregue;
d) A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo item licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
e) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega do item;
f) O prazo de garantia será de no mínimo 12 meses, a contar do recebimento definitivo do mesmo;
g) O item deverá ser entregue em dias úteis, nos horários normais de funcionamento do órgão;

Prefeitura de Jacundá
Fls 020

h) Em caso de divergência entre a descrição do item e o descrito no instrumento contratual, deve prevalecer a descrição detalhada do item no Termo de Referência;
i) Para todos os efeitos, o item demandado foi definido como comum, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO;
j) O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO de forma convencional considerando que, a licitação tem por finalidade uma compra/contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à sede da Assistência Social e finda-se o processo;
k) As empresas interessadas deverão estar aptas e atender os critérios de habilitação previstos no Termo de Referência.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da quantidade de Aquisição de **01 (um) VEÍCULO TIPO VAN, 0KM, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, a ser contratado está expressamente definida no Documento de Formalização de Demanda – DFD – que está em anexo. A metodologia utilizada para o quantitativo é expressamente direcionada por Emenda Parlamentar, a qual destina o valor do recurso e a quantidade a ser adquirida.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foi analisada a viabilidade entre locação e aquisição. No cenário de **recurso de emenda parlamentar**, a aquisição é a única via que permite a aplicação do recurso para incorporação de patrimônio público. Além disso, vans adaptadas possuem alto valor de locação no mercado privado e baixa disponibilidade imediata, tornando a **compra mediante processo licitatório** a estratégia mais econômica e eficaz para a continuidade dos serviços assistenciais por longo prazo.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (art. 18, inciso VI, da Lei 14.133/2021)

O valor estimado é a média de preço de 334.499,51 conforme pesquisa realizada no banco de preços, e no comércio regional.

VALOR MÉDIO TOTAL: 334.499,51

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, inciso VII, da Lei n° 14.133/2021)

De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é a realização de processo licitatório, conforme prevê o inciso XLI do artigo 6° da Lei 14.133/2021 para a aquisição de **01 (um) VEÍCULO TIPO VAN, 0KM, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, com o objetivo de atender as demandas da Secretaria de Assistência Social.

8- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021)

O item será entregue de forma única, conforme acordado pelo setor demandante.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Humanização do Atendimento: Oferecer transporte digno, evitando que cadeirantes precisem ser carregados manualmente para dentro de veículos comuns.

Prefeitura de Jacundá Fls 021

Eficiência Logística: Possibilidade de transportar múltiplos usuários em uma única rota, otimizando o combustível e o tempo das equipes técnicas.
Cumprimento de Metas: Atender aos indicadores de mobilidade e acessibilidade exigidos pelos órgãos de controle da Assistência Social impactando diretamente na melhoria da qualidade de vida das famílias assistidas.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:
A contratação não necessita de adequação por parte desta secretaria.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, inciso XI, da Lei n° 14.133/2021)
A secretaria já possui contratos com serviços de oficina, caso necessite.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (art. 18, inciso XII, da Lei n° 14.133/2021)
A contratação observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial o disposto na Instrução Normativa n° 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, inciso XIII, da Lei n° 14.133/2021)
A contratação dos itens se adequa a necessidade da secretaria, conforme especificado acima, por isso confirmamos que é viável a contratação.

14 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

NOME: Thalyta Santos Magalhães
MATRÍCULA: 429617-1

Jacundá, 08 de junho de 2026

Thalyta S. Magalhães
THALYTA SANTOS MAGALHÃES
MATRÍCULA: 429617-1